



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº. 1.577

[Documento normativo revogado pela Resolução 2.526, de 30/07/1998.](#)

Às Instituições Financeiras e demais Entidades Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Comunicamos que as pessoas físicas abaixo relacionadas ficam impedidas de operar no crédito agroindustrial capitulado no MCA como tomadoras ou intervenientes:

- Moacir Sella, CPF 115.464.339-53, Cambé (PR);
- Silvio Razente, CPF 115.469.309-06, Cambe (PR);
- Domingos Razente, CPF 115.467.359-68, Cambé (PR);
- José Razente, CPF 115.469.809-20, Cambé (PR);
- Nércio Razente, CPF 115.470.069-00, Cambé (PR);
- Alcindo Razente, CPF 115.469.999-49, Cambé (PR);
- Therezinha Girotto Razente, CPF 561.000.359-87, Cambé (PR);
- Pedro Teixeira Manzano, CPF 188.116.809-30, Londrina (PR);
- Antônio Vieira da Silva, CPF 193.160.629.34, Cel. Vivida (PR);
- José da Silva Perão, CPF 129.109.509.00, Cel. Vivida (PR);
- Walmoir Silva, CPF 042.063.049-04, Leópolis (PR);
- Roberto Silva, CPF 090.054.129-68, Leópolis (PR);
- Hideo Ochikubo, CPF 140.264.309-87, Sertaneja (PR);
- Floriano José Leite Ribeiro, CPF 031.420.198-04, Cornélio Procópio (PR);
- Alberto de Araújo, CPF 026.126.409-59, Palmas (PR);
- Alsir José Cantú, CPF 010.329.509-78, Pato Branco (PR);
- Luiz Cantú Sobrinho, CPF 010.331.829-15, Pato Branco (PR);
- Alípio Domingues de Souza, CPF 120.345.259-49, Leópolis (PR);
- Antônio Bordinassi, CPF 116.102.049-72, Londrina (PR);



BANCO CENTRAL DO BRASIL

— Cláudio Bertolucci, CPF 157.748.649-87, Londrina (PR).

2. Oportunamente será promovida a atualização do MCR 39-5.

Brasília (DF), 06 de março de 1987.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO INDUSTRIAL E PROGRAMAS ESPECIAIS

José Valder Nogueira

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.